



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	Estudo de soluções no mercado para a eventual Prestação de serviço de transporte de passageiros para outras cidades, com fornecimento de veículos, combustível, seguros e condutor.
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	Evelto Arantes
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	05 dias

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A necessidade surge em decorrência da alta demanda que chega a Administração, tendo em vista que, o município de Santa Vitória é reconhecidamente um fomentador de políticas públicas em áreas como saúde.

Por isso, se faz necessário o estudo técnico que planeje e relacione a demanda, o interesse público e a disponibilidade orçamentária, a fim de que a Prefeitura Municipal continue sua boa prática de incentivo público a sua população através do transporte para outros municípios, bem como entre os distritos.

O Município de Santa Vitória não possui frota própria de veículos para atender todas as demandas, ademais é recorrente o surgimento de imprevistos mecânicos com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

veículos das diversas secretarias municipais, sendo que para se realizar os reparos é necessário tempo e por diversas vezes o serviço é interrompido.

Dessa forma, torna-se imprescindível a adoção de medidas administrativas e legais adequadas para garantir a manutenção e continuidade dos serviços de transporte no município, considerando que tais serviços não podem sofrer qualquer interrupção, evitando assim prejuízos aos servidores e pacientes.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes e que estejam de acordo com os princípios do Art. 5.º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (lei 14.133/2021).

Os objetos deverão ser definidos de forma clara e objetiva, para que na licitação não haja qualquer dúvida em relação ao que a Prefeitura pretende contratar.

Tendo em vista que o objeto é uma prestação de serviço, ficará a cargo de autoridade competente sua solicitação ou não, pois, a Administração não ficará obrigada a utilizar toda a quilometragem licitada.

Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exige-se a apresentação de: Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

A empresa deverá comprovar a disponibilidade mínima para este serviço, por propriedade, locação, declaração de disponibilidade ou carta de intenção (de compra ou locação) de veículos do tipo VAN, com capacidade mínima de 15 lugares incluindo o motorista, ano de fabricação máxima de 15 anos da vigência deste contrato e do tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

ÔNIBUS, com capacidade mínima de 42 lugares incluindo o motorista, ano de fabricação não inferior a 20 anos da vigência deste contrato, todos equipados com ar condicionado, cinto de segurança em número igual a lotação, e demais itens obrigatório pelo CONTRAN, que esteja em bom estado de conservação e funcionamento, devidamente cadastrado e licenciado nos órgãos competentes de fiscalização, o qual deverá atender todas as exigências contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O plano de contratação anual, regulamentado no Município pelo Decreto Municipal nº 10.391, de 15 de fevereiro de 2023, aguarda aprovação e publicação. No entanto, a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros para outras cidades, com fornecimento de veículos, combustível, seguros e condutor, já foi prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

No que tange ao mercado de transporte, verifica-se a existência de apenas alguns transportadores que já prestam o serviço, tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta escassa quantidade de possíveis prestadores, indicando pela competitividade natural do mercado, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), de acordo com o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

As três possíveis soluções encontradas para atender a esta demanda, é a contratação de empresas terceirizadas para prestar o serviço, alugueis de veículos ou aquisição de novos veículos para compor a frota própria.

Ressalta-se ainda que a presente contratação visa ainda suprir eventuais casos de impossibilidade de se utilizar a frota municipal própria, a qual constantemente é renovada, contudo considerando a enorme demanda atual, nem sempre é capaz de atender todos os casos necessários.

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1 – Compra de Veículos	O veículo próprio oferece maior flexibilidade e conveniência. Controle total sobre a disponibilidade e a logística do transporte. Em longo prazo pode ser mais econômico do que o aluguel ou o uso de serviços de transporte externos. Os custos mensais fixos podem ser mais previsíveis, permitindo melhor controle financeiro e evitando variações de despesas.	Contratação de motoristas para dirigirem os veículos. Investimento inicial considerável, manutenção e reparos contínuos ficam a cargo da prefeitura. Os veículos se tornam obsoletos com o passar do tempo. Isso pode exigir a atualização da frota periodicamente para acompanhar as demandas. Desvalorização ao longo do tempo, o valor do veículo tende a diminuir, o que pode resultar em perda de capital. Em caso de problemas com a frota própria o município novamente irá ficar sem possibilidade de atendimento à população.
2 – Aluguéis de Veículos	Menor Custo Inicial para contratação do veículo. Assistência técnica, manutenção regular, reparos ou substituição de peças desgastadas ficam a	Os contratos podem restringir a quantidade e o modo de uso do veículo. O pagamento mensal do aluguel é um compromisso financeiro contínuo que pode



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	cargo da empresa contratada. A depreciação do valor dos veículos não precisa ser considerada.	se tornar mais alto do que os custos de propriedade de um veículo próprio.
3- Contratações de Empresa Especializada nesse serviço	Contratar uma empresa especializada transfere a responsabilidade do transporte para a empresa, incluindo a contratação de motoristas, manutenção dos veículos e seguro. E a Administração já conta com essa forma de contratação, que é satisfatória e atende as demandas de forma eficiente.	Disponibilidade da empresa contratada podendo haver menos flexibilidade em relação aos horários, rotas e necessidades específicas de transporte. Transferência da parte do controle do processo para a empresa. Isso pode resultar em uma perda de controle direto sobre os aspectos operacionais do transporte, como a seleção dos motoristas ou a resolução de problemas em tempo hábil.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida por este ETP é a de terceirização do serviço mediante processo licitatório, a fim de, contratar a empresa que execute essa demanda de acordo com o melhor custo-benefício para a Administração Pública, as outras opções eram viáveis, no entanto, ressaltar que trariam um dispêndio muito maior do que a escolhida, tendo em conta que, na compra o município arcaria com todas as despesas inerentes a aquisição de um veículo automotor, tais quais, seguro, impostos, contratação de profissional capacitado para a condução, manutenções e serviços afins, a segunda solução de mercado é um pouco melhor, porém, esta municipalidade teria que arcar solidariamente com possíveis problemas no decorrer da locação, como, danos físicos em batidas, e, além disso, o município não tem disponibilidade de motorista condutor no momento, haja vista que, todos os capacitados para tal, estão lotados em secretarias com suas funções já definidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Além disso, buscamos assegurar a eficiência financeira, eliminando compromissos diretos com combustível, mão de obra e despesas com profissionais.

Outrossim, ressalta-se novamente que a presente contratação será eventualmente utilizada na impossibilidade de utilização de frota própria, a qual não raramente é incapaz de suprir a demanda por diversos fatores.

Após a realização de um estudo comparativo entre as soluções disponíveis, a proposta de contratação de uma empresa especializada demonstrou-se a mais vantajosa em termos de eficiência operacional, segurança, acessibilidade e custo-benefício.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por “quilômetro rodado”, haja vista que o presente contrato irá ser utilizado quando a frota do município não possuir capacidade momentânea para realizar o serviço, seja em razão dos poucos veículos de grande e médio porte, ou em razão de defeito dos mesmos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros em veículo do tipo ÔNIBUS, equipado conforme as normas de trânsito, com no máximo 20 anos de fabricação, capacidade mínima de 42 passageiros, com disponibilização de motorista habilitado na categoria D, para a realização de viagens, conforme demais exigências deste Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deverá ser EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM AR CONDICIONADO, BANHEIRO, POLTRONAS INDIVIDUAIS. EQUIPADO COM TACÓGRAFO, DISPONIBILIZADO PARA O GESTOR (A) PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM, SEGURO EM DIA, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO	KM	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EM CASO DE ACIDENTES, DEFEITOS MECÂNICOS, REPARO/TROCA DE PNEU, AVARIAS OU REVISÃO DE VEÍCULO. SUBSTITUIÇÃO DO CONDUTOR EM CASO DE AUSÊNCIA E INCLUSO ALIMENTAÇÃO E TODOS OS CUSTOS DO MESMO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MANUTENÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO TODO E QUALQUER GASTO COM O VEÍCULO, INCLUSIVE MULTAS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA VIAGENS DURANTE A SEMANA E FINAIS DE SEMANA QUANDO SOLICITADO.		
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO EM VEÍCULO TIPO VAN: EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS INDIVIDUAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CONDUZIR 15 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA HABILITADO. OS VEÍCULOS DEVERÃO TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 ANOS (QUINZE) ANOS, HABILITADO A REALIZAR VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL. EQUIPADO COM TACÓGRAFO, DISPONIBILIZADO PARA O GESTOR(A) PARA CONTROLE DE QUILOMETRAGEM, SEGURO EM DIA, COM SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTES, DEFEITOS MECÂNICOS, REPARO/TROCA DE PNEU, AVARIAS OU REVISÃO DE VEÍCULO. SUBSTITUIÇÃO DO CONDUTOR EM CASO DE AUSÊNCIA E INCLUSO TRANSPORTE ALIMENTAÇÃO E TODOS OS CUSTOS DO MESMO COMBUSTÍVEL, ÓLEO, MANUTENÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, ASSIM COMO TODO E QUALQUER GASTO COM O VEÍCULO, INCLUSIVE MULTAS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA VIAGENS DURANTE A SEMANA E FINAIS DE SEMANA QUANDO SOLICITADO.	KM	50.000

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Foi justificado que a estimativa de preço de contratação foi baseada na apuração da média do valor apresentado na pesquisa de preço realizada com os fornecedores devido a singularidade do presente objeto, bem como em contratos de outros municípios.

Necessário ressaltar que embora outros municípios possam contratar objetos semelhantes, cada município detém características únicas que impactam na formalização do preço.

Dentre essas características, destacam-se o número de empresas concorrentes, o preço do combustível, a quantidade e custo das oficinas mecânicas, o estado de conservação das estradas, bem como as particularidades e relevos distintos de cada estrada vicinal.

O custo estimado total das contratações é respectivamente de R\$65.900,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para o ônibus e de R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) para a Van, conforme custos unitários apostos em anexo, o qual constitui o preço máximo da contratação, totalizando o valor de R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pelo parcelamento, pelo motivo de possibilitar que caso venha a acontecer, poderá ter dois fornecedores vencedores, e também permitir que fornecedores que tenham somente um ou outro veículo venham também participar e que a ampla concorrência seja incentivada pela Prefeitura, sendo na avaliação da Administração, de suma importância abarcar em todo processo licitatório um número maior de licitantes e aumentar as chances de uma contratação boa e com ótimo custo-benefício para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou independentes em andamento que possam interferir no planejamento da futura contratação.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se atingir o fato mais próximo do melhor custo benefício para a Administração Pública, priorizando os princípios da eficiência, da qualidade de fornecimento e do interesse público, a fim de colaborar para a prestação de políticas públicas para a população que segunda nossa Constituição Federal deve ser fomentada pelo Poder Executivo.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Elaborar um planejamento detalhado, com informações acerca do objeto desejado, custo de sua aquisição e possíveis problemas que venham surgir nos períodos pré, pós e executório do contrato, capacitando os servidores públicos na previsão e no gerenciamento de contratações licitatórias, afim de, tornar o processo eficaz, célere e em consonância com a legislação vigente.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

Os efeitos ambientais do transporte são significativos, pois o transporte é um grande consumidor de energia e queima a maior parte do petróleo do mundo. Isso cria poluição do ar, incluindo óxidos nitrosos e partículas, e contribui significativamente para o aquecimento global através da emissão de dióxido de carbono, a licitante deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais.

Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda análise desenvolvida no presente Estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termo de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto e competitividade do mercado, não sendo possível observar o óbice ao prosseguimento da presente contratação.

14 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a elaboração deste documento foi constatado a viabilidade de se realizar esta contratação.

15 – RESPONSÁVEIS

Evento Arantes Barbosa

Matrícula: 000234

Cargo: Diretor de Departamento I

Santa Vitória/MG, 13 de março de 2025.

Evelto Arantes Barbosa